



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CGC (MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211

CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

LEI Nº 967/98

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG., autorizado a proceder as seguintes aberturas de créditos especiais, na seguinte ordem:

ORGÃO: 02.04 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.42.188-1.077 – 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEF	R\$ 5.000,00
08.42.188-2.209 – 3.1.1.1 – Pessoal Civil – Corpo Docente - FUNDEF	R\$ 76.500,00
08.42.188-2.210 – 3.1.1.1 – Pessoal Civil – Demais Servidores - FUNDEF	R\$ 16.000,00
08.42.188-2.211 – 3.1.2.0 – Material de Consumo - FUNDEF	R\$ 10.000,00
08.42.188-2.212 – 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos -FUNDEF	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 127.500,00

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG., autorizado a proceder as anulações de dotações Orçamentárias, para fazer face das despesas decorrentes da abertura de créditos, descritos no Art. 1º desta Lei, na seguinte ordem:

ANULAÇÃO DE CRÉDITO

08.42.188-1.013 – 4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente Ensino Fundamental	R\$ 50.000,00
08.42.188-2.066 – 3.1.1.1 – Pessoal Civil Ensino Fundamental	R\$ 30.000,00
08.42.188-2.067 – 3.1.2.0 – Material de Consumo Ensino Fundamental	R\$ 30.000,00
08.42.188-2.069 – 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos-Ensino Fundamental	R\$ 17.500,00
TOTAL	R\$ 127.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

C G C (M F) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211

CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 1998.

São João Batista do Glória/MG, 25 de agosto de 1.998.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal


Jean Martins
Diretor do Departamento de Administração.